Lei nº 2544/08

Dispõe sobre: Altera o artigo 1º da Lei nº 2.536, de 29 de fevereiro de 2008, que concedeu revisão anual de salários e subsídios.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei nº 2.536, de 29 de fevereiro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1 º. Fica concedido aos servidores do quadro permanente da Câmara Municipal e agentes políticos, revisão anual de salários e subsídios de 5% (cinco por cento) e 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), respectivamente, a partir de 1º de janeiro de 2008.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 26 de março de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete